



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2023

DISPENSA N°. 105/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 55 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 14 de junho de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

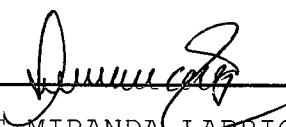
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARÉCHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA - Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
 COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº 8
 SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIA PARA A ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA DA SAÚDE E FARMÁCIA DO HOSPITAL, NO PRAZO DE 1 ANO E 6 MESES (UM ANO E SEIS MESES)

EMPRESA: TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO COMERCIAL: 1 - TV RUA DO ROXINOL 128
 CEP: 44300-00 FONE/FAX: 75 99973-1883 CONTATO: THIAGO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 205 201 767 CNPJ/CPF: 50 099 979/0001-75
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PRAZO PARA ENTREGA: 14/01/2010

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	169154	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS, COM CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA POR USUÁRIO	MES	18,00	571,00	10.278,00
Valor Total da Proposta						10.278,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<u>Thiago Soares Cunha</u> FUNICIONÁRIO / CONTATO	50.099.979/0001-75
<u>75 99973-1883</u> TELEFONE	<u>TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA</u>
<u>CACHOEIRA - BA</u> LOCAL	1 TV Rua do Roxinol, 128 Cachoeira - 44300-00 CACHOEIRA - BA

Data 12 1 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIA PARA ATENDER A FÁRMACIA CENTRAL DA SECRETÁRIA DA SAÚDE E FARMÁCIA DO HOSPITAL, NO PRAZO DE 1 ANO E 6 MESES (UM ANO E SEIS MESES)

EMPRESA: *Ridalva Maria de Souza dos Santos*

ENDEREÇO COMERCIAL: *Quilom. mento Juliana Rua B*

CEP: *44320-000*

FONE/FAX:

CONTATO: *Ridalva*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *125.305.626*

CNPJ/CPF: *22.644.486/0001-33*

VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias*

PRAZO PARA ENTREGA: *23/06/2023*

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	169154	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS, COM CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA POR USUÁRIO	MES	18,00	<i>720,00</i>	<i>32,960</i>

Valor Total da Proposta *32,960*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

Ridalva Maria de Souza dos Santos

FUNCIÓNÁRIO / CONTATO

Ridalva

TELEFONE

(45) 99159-3445

LOCAL

Conceição da Feira

Data *13 / 06 / 2023*

22.644.486/0001-33
RIDALVA MARIA DE SOUZA
DOS SANTOS,
Rua B Lot. Juliana, Nº 120
Centro - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 52002

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIA PARA A ATENDER A FÁRMACIA CENTRAL DA SECRETÁRIA DA SAÚDE E FARMÁCIA DO HOSPITAL, NO PRAZO DE 1 ANO E 6 MESES (UM ANO E SEIS MESES)

EMPRESA: 30.104.142 ELCIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO COMERCIAL: AV. PRINCIPAL DE CAPOEIRUÇU		
CEP: 44300-000	FONE/FAX: (71) 9209-0575	CONTATO: ELCIMAR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.804.060	CNPJ/CPF: 30.104.142/0001-60	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	169154	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS, COM CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA POR USUÁRIO	MES	18,00	654,00	11772,00

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>Elcimar Teixeira dos Santos</i> FUNCIONÁRIO / CONTATO	30.104.142/0001-60 ELCIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS XERUX TEIXEIRA - ME AV. PRINCIPAL DE CAPOEIRUÇU, S/Nº CAPOEIRUÇU - CEP: 44.300-000 CACHOEIRA-BA
TELEFONE	
(71) 9209-0575	
LOCAL	
Cachoeira - BA	
Data 14 / 06 / 23	



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.278,00 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais)

PRAZO: 60 (Sessenta) DIAS

JUSTIFICATIVA: A instalação de um sistema de gestão de entrada e saída de medicamentos e mercadorias faz-se necessária devido à necessidade de administrar o estoque com mais eficiência, cuidando para manter a quantidade ideal, evitando assim que não sobrem ou falem mercadorias..

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (Sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2023.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento/serviço, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **105/2023** e **Processo Administrativo nº 232/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL E A UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 105 / 2023 e Processo Administrativo nº 232/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 1600

Valor: **10.278,00** (Dez mil duzentos e setenta e oito reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista haver os recursos necessários para a aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 14 de junho de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação **de empresa para a aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 14 de junho de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/ 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: T J A TRIÁDE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL E A UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 50.099.979/0001-75

ENDEREÇO: 1ª TRAV. RUA DO ROUXINOL, Nº 128, CAPOEIRUÇU, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 10.278,00 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais), a ser pago após o serviço devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 15/ 06/ 2023.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL


AUTORIZO

Conceição da Feira, 15/06/2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.099.979/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2023
NOME EMPRESARIAL T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIMA COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 1 TV RUA DO ROUXINOL	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRUCU	MUNICÍPIO CACHOEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMACOMERCIOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9273-1883		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 10:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.099.979/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2023
NOME EMPRESARIAL T J A TRIADE EMPREENDEIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 1 TV RUA DO ROUXINOL	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRUCU	MUNICÍPIO CACHOEIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMACOMERCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9273-1883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 10:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.099.979/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2023
NOME EMPRESARIAL T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 1 TV RUA DO ROUXINOL	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRUCU	MUNICÍPIO CACHOEIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMACOMERCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9273-1883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.099.979/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2023	
NOME EMPRESARIAL T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 1 TV RUA DO ROUXINOL	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRUCU	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMACOMERCIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9273-1883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.099.979/0001-75
Razão Social: T J A TRINDADE EMPREENDIMENTOS STDA
Endereço: 1 TV RUA DO ROUXINOL 128 / CAPOEIRUCU / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052705070004616890

Informação obtida em 12/06/2023 11:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.099.979 THIAGO SEIXAS GUIMARAES
CNPJ: 50.099.979/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

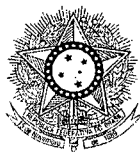
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:15:51 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **DC0A.413E.D190.CF30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.099.979/0001-75

Certidão n°: 26901968/2023

Expedição: 14/06/2023, às 10:08:10 Validade: 11/12/2023 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.099.979/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

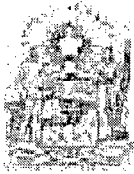
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233311855

RAZÃO SOCIAL	
T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.201.767 - INAPTO	50.099.979/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 24/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000120/2023

Emissão: 21/04/2023

Validade: 20/07/2023

T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA

CGA: 336.718.591/001-75

CNPJ: 50.099.979/0001-75

CNAE: 4639-7/01

RUA MARTINS GOMES,128

CAPOEIRUCU

44.300-000 - CACHOEIRA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

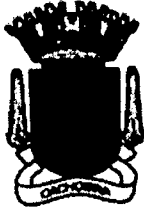
OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: LEO



00220230000012000004350168



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 94

— 2023 —



Abrir Alvará

NOME: T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA
CGA: 336.718.591/001-75 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 50.099.979/0001-75

FANTASIA:
ENDEREÇO: RUA MARTINS GOMES,128 - CAPOEIRUCU

44.300-000 - CACHOEIRA - BA

CNAE PRINCIPAL:

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE TRIBUTÁRIO: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

DEMAIS CNAEs:

1821-1/00 Serviços de pré-impressão

4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais

4637-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/04/2023

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 24/04/2023

VALIDADE:

31/03/2024

* Manter em lugar visível.



21ef80ddc4ef540958bdd6f43c8c02e1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

50 099 979 THIAGO SEIXAS GUIMARÃES

CNPJ: 50.099.979/0001-75

THIAGO SEIXAS GUIMARÃES, brasileiro, natural de São Félix, casado, sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1991, empresário, nº do CPF **053.868.945-52**, documento de identidade nº do RG **1486294405** SSPBA, residente no loteamento monteiro, capoeiruçu, Cachoeira - BA CEP 44300-000, Empresário(a), registrado sob o nome empresarial **50 099 979 THIAGO SEIXAS GUIMARÃES** com sede na 1º tv. rua do rouxinol, Capoeiruçu, Cachoeira-BA, inscrito no CNPJ sob nº **50.099.979/0001-75**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª- Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª- O capital do Empresário Individual no valor de **R\$ 10.000,00** dez mil reais passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em **10.000,00** dez mil quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** um real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em **01/04/2023** distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
THIAGO SEIXAS GUMARÃES	10MIL	R\$10.000,00
TOTAL	10MIL	R\$10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05386894552-THIAGO SEIXAS GUIMARAES



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª- A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4639701** - COM ATACAD DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 7739003** - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 4742300** - COM VAREJ DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001** - COM VAREJ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744004** - COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744099** - COM VAREJ DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201** - COM VAREJ ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202** - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100** - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4723700** - COM VAREJ DE BEBIDAS
- 4712100** - COM VAREJ DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4693100** - COM ATACAD DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4692300** - COM ATACAD DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4689302** - COM ATACAD DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
- 4686902** - COM ATACAD DE EMBALAGENS
- 4685100** - COM ATACAD DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
- 4681805** - COM ATACAD DE LUBRIFICANTES
- 4679604** - COM ATACAD ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 4753900** - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701** - COM VAREJ DE MÓVEIS
- 6203100** - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 4789008** - COM VAREJ DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789007** - COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789005** - COM VAREJ DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4782201** - COM VAREJ DE CALÇADOS
- 4781400** - COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4763603** - COM VAREJ DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4763602** - COM VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763601** - COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4761003** - COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4759899** - COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4756300** - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4755503** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755502** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4754703** - COM VAREJ DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4754702** - COM VAREJ DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4679603** - COM ATACAD DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4673700** - COM ATACAD DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4646002** - COM ATACAD DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4646001** - COM ATACAD DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4645103** - COM ATACAD DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645102** - COM ATACAD DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645101** - COM ATACAD DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4643502** - COM ATACAD DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4643501** - COM ATACAD DE CALÇADOS
- 4642702** - COM ATACAD DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4642701** - COM ATACAD DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4641903** - COM ATACAD DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4641902** - COM ATACAD DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4637199** - COM ATACAD ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4623109** - COM ATACAD DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4530702** - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530701** - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4511103** - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4647801** - COM ATACAD DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4647802** - COM ATACAD DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4672900** - COM ATACAD DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4671100** - COM ATACAD DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4669999** - COM ATACAD DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS
- 4669901** - COM ATACAD DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 4665600** - COM ATACAD DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4664800** - COM ATACAD DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4663000** - COM ATACAD DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4661300** - COM ATACAD DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4652400** - COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4651601** - COM ATACAD DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 414246734403940Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 4649499** - COM ATACAD DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649408** - COM ATACAD DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649406** - COM ATACAD DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 4649405** - COM ATACAD DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649404** - COM ATACAD DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649403** - COM ATACAD DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 1821100** - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócio THIAGO SEIXAS GUMARÃES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

T J A TRIADE EMPRENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.099.979/0001-75

THIAGO SEIXAS GUIMARÃES, brasileiro, natural de São Félix, casado, sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1991, empresário, nº do CPF **053.868.945-52**, documento de identidade nº do RG **1486294405**, SSPBA, residente no loteamento monteiro, Capoeiruçu, Cachoeira -BA CEP 44300-000,

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **T J A TRIADE EMPRENDIMENTOS LTDA** e tem sede na 1º tv rua do rouxinol, Capoeiruçu, Cachoeira-BA, CEP 44300-000).

CLÁUSULA 2ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª- O capital do Empresário Individual no valor de **R\$ 10.000,00** dez mil reais passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em **10.000,00** dez mil quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** um real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em **01/04/2023** distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
THIAGO SEIXAS GUMARÃES	10MIL	R\$10.000,00
TOTAL	10MIL	R\$10.000,00

Parágrafo único- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª- As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPRENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª- A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4639701** - COM ATACAD DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 7739003** - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 4742300** - COM VAREJ DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744001** - COM VAREJ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744004** - COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744099** - COM VAREJ DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201** - COM VAREJ ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202** - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100** - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4723700** - COM VAREJ DE BEBIDAS
- 4712100** - COM VAREJ DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4693100** - COM ATACAD DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4692300** - COM ATACAD DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4689302** - COM ATACAD DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
- 4686902** - COM ATACAD DE EMBALAGENS
- 4685100** - COM ATACAD DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
- 4681805** - COM ATACAD DE LUBRIFICANTES
- 4679604** - COM ATACAD ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 4753900** - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701** - COM VAREJ DE MÓVEIS
- 6203100** - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 4789008** - COM VAREJ DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789007** - COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789005** - COM VAREJ DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4782201** - COM VAREJ DE CALÇADOS
- 4781400** - COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4763603** - COM VAREJ DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4763602** - COM VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763601** - COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4761003** - COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4759899** - COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4756300 - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4754703 - COM VAREJ DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4754702 - COM VAREJ DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4679603 - COM ATACAD DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4673700 - COM ATACAD DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4646002 - COM ATACAD DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4646001 - COM ATACAD DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4645103 - COM ATACAD DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645102 - COM ATACAD DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645101 - COM ATACAD DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4643502 - COM ATACAD DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4643501 - COM ATACAD DE CALÇADOS
- 4642702 - COM ATACAD DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4642701 - COM ATACAD DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4641903 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4641902 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4637199 - COM ATACAD ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4623109 - COM ATACAD DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4647801 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4647802 - COM ATACAD DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4672900 - COM ATACAD DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4671100 - COM ATACAD DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4669999 - COM ATACAD DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS
- 4669901 - COM ATACAD DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 4665600 - COM ATACAD DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4664800 - COM ATACAD DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4663000 - COM ATACAD DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4661300 - COM ATACAD DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4652400 - COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4651601 - COM ATACAD DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4649499** - COM ATACAD DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408 - COM ATACAD DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649406 - COM ATACAD DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649405 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649404 - COM ATACAD DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649403 - COM ATACAD DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª- A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 01/04/2023.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade será exercida pelo sócio THIAGO SEIXAS GUIMARÃES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro- Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª- Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª- O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4756300 - COM VAREJ ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4754703 - COM VAREJ DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 4754702 - COM VAREJ DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4679603 - COM ATACAD DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4673700 - COM ATACAD DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4646002 - COM ATACAD DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4646001 - COM ATACAD DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4645103 - COM ATACAD DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645102 - COM ATACAD DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645101 - COM ATACAD DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4643502 - COM ATACAD DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4643501 - COM ATACAD DE CALÇADOS
- 4642702 - COM ATACAD DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4642701 - COM ATACAD DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4641903 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4641902 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4637199 - COM ATACAD ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4623109 - COM ATACAD DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4647801 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4647802 - COM ATACAD DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4672900 - COM ATACAD DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4671100 - COM ATACAD DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4669999 - COM ATACAD DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS
- 4669901 - COM ATACAD DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 4665600 - COM ATACAD DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4664800 - COM ATACAD DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4663000 - COM ATACAD DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4661300 - COM ATACAD DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4652400 - COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4651601 - COM ATACAD DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDEMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- 4649499 - COM ATACAD DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649408 - COM ATACAD DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649406 - COM ATACAD DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
- 4649405 - COM ATACAD DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649404 - COM ATACAD DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649403 - COM ATACAD DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª- A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 01/04/2023.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade será exercida pelo sócio THIAGO SEIXAS GUIMARÃES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro- Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª- Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª- O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 11- Fica eleito o foro de Cachoeira-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 12- O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento em **via única**.

Cachoeira - BA 01/04/2023,

THIAGO SEIXAS GUIMARÃES



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMIENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/04/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05386894552-THIAGO SEIXAS GUIMARÃES



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, THIAGO SEIXAS GUIMARAES, CPF 05386894552, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

CACHOEIRA/BA, 1 de abril de 2023.

THIAGO SEIXAS GUIMARAES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205667303 em 18/04/2023

Protocolo 233214461 de 17/04/2023

Nome da empresa T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205667303

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 414246734403940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023

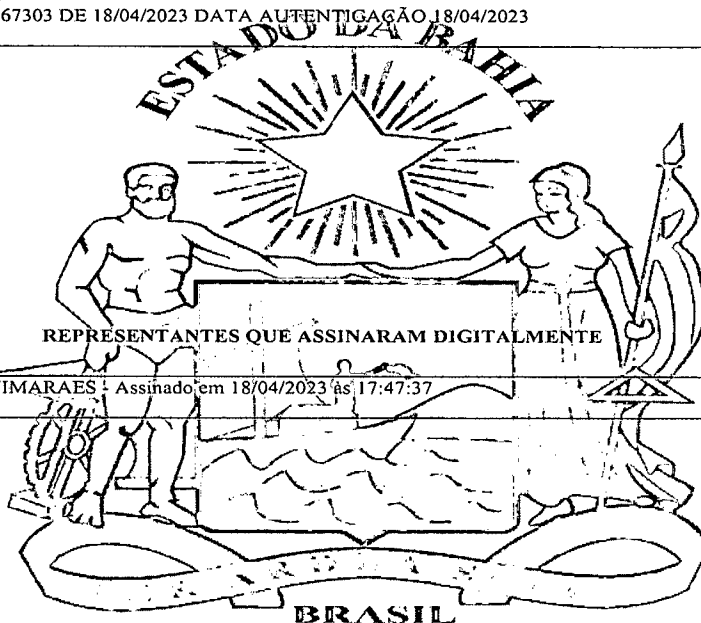
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	T J A TRIADE EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233214461 - 17/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

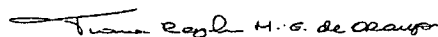
MATRIZ

NIRE 29205667303
CNPJ 50.099.979/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205667303 DE 18/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 18/04/2023



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05386894552 - THIAGO SEIXAS GUIMARAES - Assinado em 18/04/2023 às 17:47:37





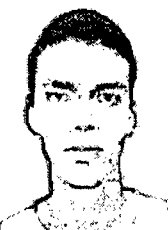
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA							
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO							
NOME THIAGO SEIXAS GUIMARÃES							
							
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1486294405 SSP BA							
CPF 053.868.945-52							
DATA NASCIMENTO 29/07/1991							
FILIAÇÃO CRISTIANE SEIXAS GUIMARÃES							
PERMISSÃO							
ACC							
CAT. HAB. AB							
Nº REGISTRO 05978912527							
VALIDADE 26/02/2024							
1ª HABILITAÇÃO 10/01/2014							
OBSERVAÇÕES							
<i>Thiago Seixas Guimarães</i>							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL CACRQUEIRA, BA							
DATA EMISSÃO 15/03/2019							
ASSINADO DIGITALMENTE							
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
72685180811							
BA710075747							
BÁHIA							
DENATRAN							
CONTRAN							

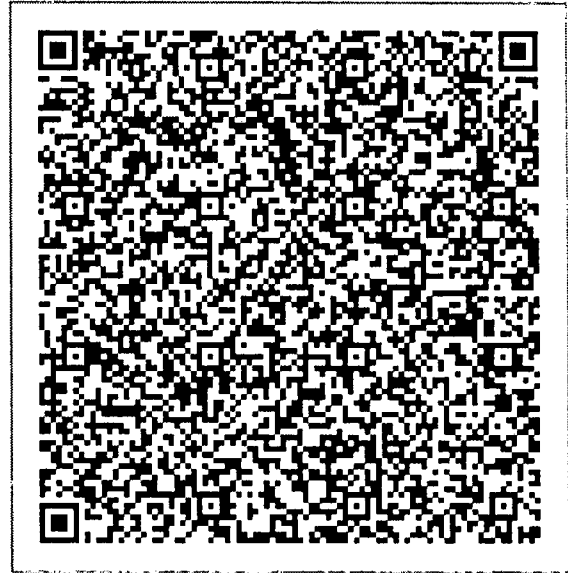


VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1763489045



1763489045

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Parecer n°. ____/2023
Processo Administrativo n. 232/2023
Dispensa de Licitação n. 105/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL) no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de controle de entrada e saída de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Central e da Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL) no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

①

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 10.278,00 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade para o exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica T J A TRÍADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.: 50.099.979/0001-75.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa

oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

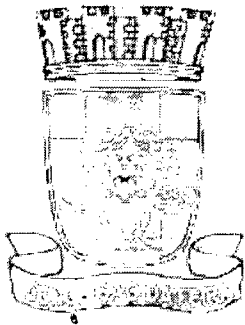
V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 15 de junho de 2023.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 16 DE JUNHO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

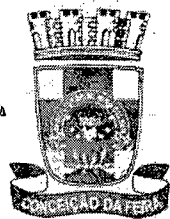
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 218/ 2023: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.06.16 15:55:07 -03'00'

IMPrensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

○ Gestor(a): João Pedro Labitola Cardozo
○ Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
○ Tel: 75 3244-3300



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE JUNHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/ 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: T J A TRIÁDE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL E A UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 50.099.979/0001-75

ENDEREÇO: 1ª TRAV. RUA DO ROUXINOL, Nº 128, CAPOEIRUÇU, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 10.278,00 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais), a ser pago após o serviço devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 15/ 06/ 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 15 / 06 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 218 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **T J A TRIÁDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. sob nº 50.099.979/0001-75, situada na 1ª TRAV. RUA DO ROUXINOL, Nº 128, CAPOEIRUÇU, CACHOEIRA -Ba., CEP 44300-000, tendo como seu representante legal o Sr. Thiago Seixas Guimarães, portador do CPF nº 053.868.945-52 e RG nº 1486294405 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **105/2023** e **Processo Administrativo nº 232/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL E A UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 105/ 2023 e Processo Administrativo nº 232/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 10.278,00** (Dez mil duzentos e setenta e oito reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

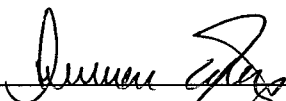
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

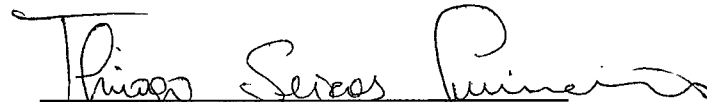
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 15 de junho de 2023.



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária

CONTRATANTE

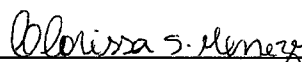


T J A TRIÁDE EMPREENDIMENTOS LTDA.

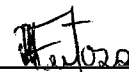
Thiago Seixas Guimarães

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 08504575-80



RG: 3889722



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

45

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL E A UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : T J A TRÍADE EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo Administrativo : 232/2023

Nº do Contrato : 218/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 10.278,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/06/2023 a 15/08/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Thiago Seixas Guimarães

Conceição da Feira, 15 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

46

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

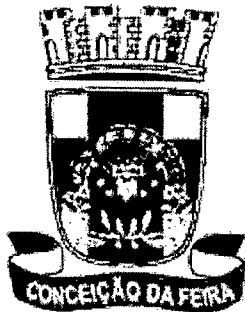
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 105/2023 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 218/2023, com a empresa **T J A TRIÁDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 16 de junho de 2023.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 16 DE JUNHO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 218/ 2023: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS

REDE GERAL SERVICOS: Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.06.16 15:55:07 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

48
SEXTA-FEIRA
16 DE JUNHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL E A UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : T J A TRÍADE EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo Administrativo : 232/2023

Nº do Contrato : 218/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 10.278,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/06/2023 a 15/08/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Thiago Seixas Guimarães

Conceição da Feira, 15 de junho de 2023.



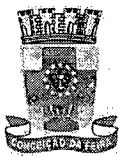
CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 232/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 105/2023	
Contrato nº: 218/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Aquisição e Instalação de Sistema de Controle de Entrada e Saída de Medicamentos e Mercadorias para atender à Farmácia Central e a Unidade hospitalar Maria Teodora Leal.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-			X	

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 232/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 105/2023, cujo objeto é: **Aquisição e Instalação de Sistema de Controle de Entrada e Saída de Medicamentos e Mercadorias para atender à Farmácia Central e a Unidade hospitalar Maria Teodora Leal.**



Participaram do Processo:

T J A TRÍADE EMPREENDIMENTOS LTDA, RIDALVA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS e ELCIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, sendo o vencedor a Empresa T J A TRÍADE EMPREENDIMENTOS LTDA, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 232/2023.

Data da Saída: 15/06/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município